



DECISÃO CRO-DF Nº 32, DE 18 DE MAIO DE 2023

Define a modalidade da eleição para renovação dos membros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal, para o mandato de 01/01/2024 a 31/12/2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Decisão CFO-7, de 3 de abril de 2023, que fixa a data da eleição para renovação dos membros efetivos e suplentes dos Conselhos Regionais de Odontologia, qual seja, 6 de outubro de 2023; e ainda a data de realização do segundo turno do referido pleito, em caso de necessidade;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 37, § 4º, do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-231/2020;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Plenário do CRO-DF em sua 1.412ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de maio de 2023;

DECIDE:

Art.1º Definir que a eleição para a renovação da composição do plenário do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal, para o mandato de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, será realizada na modalidade **on-line**.

Parágrafo único. Serão aceitos votos por correspondência nos termos, da Lei nº 4.324/1964 e do Decreto nº 68.704/1971.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor nesta data.

WAGNER GOMES REIS, CD
Secretário

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS, CD
Presidente

Sede do CRO-DF

SCN, Quadra 1, Bloco E, Ed. Central Park, 20º Andar,
Asa Norte, Brasília-DF CEP: 70711-903
Fone: (61) 3035-1888

Delegacia Regional de Taguatinga

CSB 2, Lotes 1/4, Torre A, Salas 810/812, Ed. Alameda
Shopping, Taguatinga Centro, Brasília-DF CEP: 72015-901
Fone: (61) 99646-6572